



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

10/2025

Autoria: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nº Protocolo: 735/2025

Data Protocolo: 10/10/2025 - 08:40:56

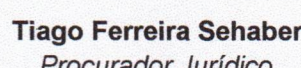
Regime de Tramitação:

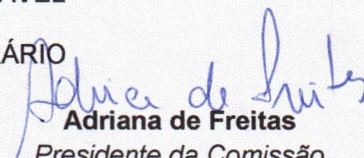
NORMAL

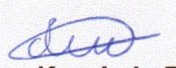
SÚMULA

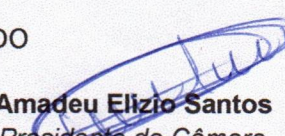
TORNA O "PORCO TROPEIRO" E O "PEROHÊ" OS PRATOS TÍPICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Trâmite:	Data:
APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES	20 10 2025
Situação:	
☒ ENCAMINHADO	
 Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
PARECER JURÍDICO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
 Tiago Ferreira Sehaber Procurador Jurídico	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	21/10/2025
Situação:	
☒ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
 Adriana de Freitas Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS PODERES	21 10 2025
Situação:	
☒ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
 Irene Kozak do Bonfim Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO	21-10-25.
Situação:	
☒ APROVADO	
☐ REPROVADO	
 Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO	24-10-25
Situação:	
☒ APROVADO	
☐ REPROVADO	
 Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Outras informações e observações:



Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000735

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/10000735

Número / Ano	000735/2025
Data / Horário	10/10/2025 - 08:40:56
Ementa	Torna o “Porco Tropeiro” e o “Perohe” os pratos típicos do Município de Roncador e dá outras providencias.
Autor	Câmara Municipal de Roncador - CMR
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de lei do Legislativo
Número Páginas	4
Número da Matéria	10
Emitido por	Paulo



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44) 3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 – email camara@roncador.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº10/2025

SÚMULA: *Torna o “Porco Tropeiro” e o “Perohê” os pratos típicos do Município de Roncador e dá outras providencias.*

O PODER LEGISLATIVO DE RONCADOR, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita do Município de Roncador sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos como pratos típicos do Município de Roncador, Porco Tropeiro e Perohê.

Art. 2º Os pratos típicos serão servidos no Aniversário da cidade de Roncador, no mês de novembro, devendo tal festa ser incluída no calendário turístico e gastronômico do Município.

Parágrafo único: Os pratos típicos poderão ser servidos em outras oportunidades, juntos ou separadamente.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, realizar convênios com entidades filantrópicas ou de iniciativa privada, para a cobertura dos custos dos eventos citados nos artigos 2º.

Art. 4º A receita dos pratos típicos e a maneira de como servi-los, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá registrar os Pratos Típicos do Município de Roncador no órgão competente de marcas e patentes.

Art. 6º Os pratos típicos, Porco Tropeiro e Perohê ficam declarados como patrimônio cultural do Município de Roncador.



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44) 3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 – email camara@roncador.pr.leg.br

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 dias no que couber.

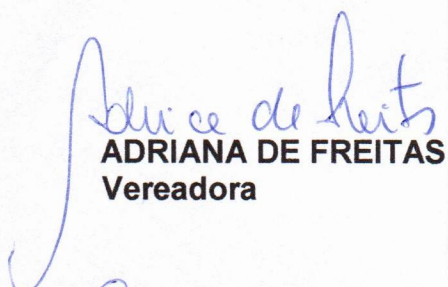
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Luciélin Cristina Rosa, Câmara Municipal de Roncador/PR

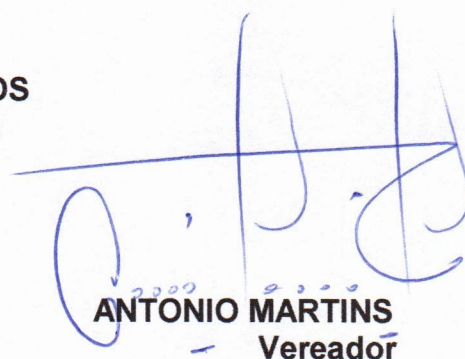
Roncador, 30 de setembro de 2025.



AMADEU ELIZIO SANTOS
Presidente da Câmara



ADRIANA DE FREITAS
Vereadora



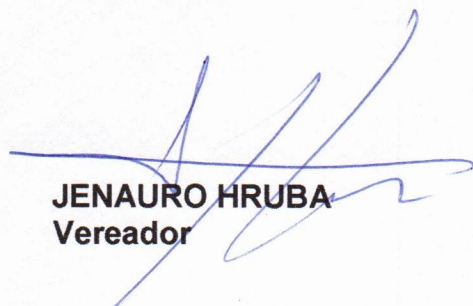
ANTONIO MARTINS
Vereador



FLAVIO CEZAR ONESKO
Vereador



IRENE KOZAK DO BONFIM
Vereadora



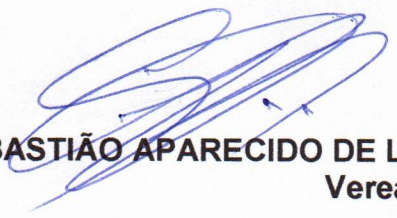
JENAURO HRUBA
Vereador



JOÃO ALTAIR ALBERTTI JUNIOR
Vereador



MARILZA DIAS ASSIS FERREIRA
Vereadora



SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44) 3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75 – email camara@roncador.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei prevê a instituição dos pratos típicos do Município de Roncador, quais sejam o Porco Tropeiro e o Perohê.

O município de Roncador é rico em cultura, em histórias e feitos. O povo que aqui chegou, por aqui passou e que permanece até hoje muito trabalhou para que nosso município fosse a grande potência agrícola, comercial e turística que é hoje.

Criar o prato típico é escrever mais uma página dessa história, homenageando aqueles que vieram antes, nos primórdios da cidade quando uma das principais atividades eram as safras de porcos, e também elevar a colonização ucraniana, que faz parte da identidade de nosso povo, sendo boa parte dos colonizadores de nosso município.

Os nomes dos pratos foram escolhidos democraticamente por meio de projetos nas escolas e votação no evento Inverno Gastronômico, ocorrido em agosto de 2025.

A criação dos pratos típicos além de contribuir para a identidade de nosso povo, poderá alavancar eventos turísticos, tais como a Festa do Município de Roncador, que impulsiona o comércio e coloca Roncador no mapa dos grandes eventos turísticos paranaenses.

Os autores.